PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

MENSAGEM Nº 083/07.

Ibiúna 10 de agosto de 2007.

- Leia-se em Sessão.
- Cópias aos Edis.
- Às Comissões.
Ibiúna, 14/08/07
Valdecir Frioli.

SENHOR PRESIDENTE:

Através da presente, estamos encaminhando a essa Egrégia Câmara, para apreciação, o incluso Projeto de Lei sob o nº 083, desta data, que tem por o objetivo abrir um crédito suplementar no valor de R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), que será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação.

Em assim sendo, solicitamos que a presente proposição seja deliberada ao prazo máximo de que trata o § 1º, Artigo 45 da Lei Orgânica do Município de Ibiúna.

Sem mais para o momento renovamos a Vossa Excelência, na oportunidade, nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

FABIO BELLO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

AO
EXMO. SR.
VALDECIR FRIOLI
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA
IBIÚNA/SP.

Recebi em 16/08/2007
14:19HJ
Anavi Gabriel Vieira

Câmara Munic. da Estância Turística * Ibiúna - SP

SECRETARIA ADMINISTRATIVA
Projeto de Lei n.o 332/2007
Recebido em 16 de 08 de 2017
Prazo vence em ___ de ___ de ___
Recebido por

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

33/07

PROJETO DE LEI Nº 083/07.
DE 10 DE AGOSTO DE 2007.

"Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar e dá outras providências".

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibiúna, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito no valor de R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

02 – PODER EXECUTIVO
02.01.02 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Classificação Geral	Especificação	Valor
3.3.90.00 – 04.122.0004.2005	Aplicações Diretas	R$ 150.000,00
	Total do Órgão	R$ 150.000,00

02 – PODER EXECUTIVO
02.01.03 – SECRETARIA DE FINANÇAS

Classificação Geral	Especificação	Valor
4.6.90.00 – 28.843.0000.0001	Aplicações Diretas	R$ 200.000,00
	Total do Órgão	R$ 200.000,00

02 – PODER EXECUTIVO
02.01.04 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO

Classificação Geral	Especificação	Valor
3.3.90.00 – 12.361.0006.2015	Aplicações Diretas	R$ 300.000,00
	Total do Órgão	R$ 300.000,00

02 – PODER EXECUTIVO
02.01.04 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO

Classificação Geral	Especificação	Valor
3.3.90.00 – 12.362.0006.2015	Aplicações Diretas	R$ 300.000,00
	Total do Órgão	R$ 300.000,00

02 – PODER EXECUTIVO
02.01.12 – *FUNDO MUNICIPAL MANUT. E VALOR. DO ENSINO*

Classificação Geral	Especificação	Valor
3.3.90.00 – 12.361.0007.2029	Aplicações Diretas	R$ 480.000,00
	Total do Órgão	R$ 480.000,00

02 – PODER EXECUTIVO
02.01.13 – *FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE*

Classificação Geral	Especificação	Valor
3.3.90.00 – 10.301.0015.2031	Aplicações Diretas	R$ 570.000,00
	Total do Órgão	R$ 570.000,00
	Total Geral	**R$ 2.000.000,00**

APROVADO
CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA
EM 21 DE 08 DE 2007
PRESIDENTE 1º SECRETÁRIO

Art. 2º - O valor do crédito a que se refere o artigo 1º será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 10 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2007.

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício Secar nº 0041/2007.

Ibiúna, 13 de agosto de 2007.

Ao
Ilmo Sr.
Secretario de Finanças.
Braz Pecci

Honra-nos em cumprimentá-lo e, na oportunidade informar a Vossa Senhoria, que a Secretaria de Arrecadação, esta efetuando cobrança conforme Lei Complementar nº 035, de 07 de março de 2007, da Divida Ativa dos exercícios de 2002 á 2006 de IPTU e ISSQN-Taxas, Ações Executadas de 1995 a 2001, em duas etapas no valor total de R$ 18.000.000,00 (dezoito milhões de reais).

São estas as informações que entendo pertinente, colocando-me a disposição para quaisquer providencias que se façam necessárias.

Ao ensejo, renovo meus protestos de elevada consideração e respeito.

Isabel Cristina A. Melo Domingues
Diretora de Tributos

Valter Barbosa de Moraes
Secretario de Arrecadação

Secretaria Administrativa
Recebido : 13/08/2007
16:46

Câmara Munic. da Estância Turística de Ibiúna - SP

APROVADO
CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA
EM 21 DE 08 DE 2007
PRESIDENTE 1º SECRETÁRIO
Valdair Fuoli

REQUERIMENTO DE URGÊNCIA ESPECIAL

Considerando que o Chefe do Executivo protocolou para apreciação desta Casa de Leis no dia 03 de agosto de 2007 o Projeto de Lei nº. 325/2007 que "Cria a Secretaria Municipal da Habitação (SEHAB) e dá outras providências.";

Considerando que o Chefe do Executivo protocolou para apreciação desta Casa de Leis no dia 03 de agosto de 2007 o Projeto de Lei nº. 328/2007 que "Dispõe sobre denominação da Escola do Bairro Piaí de Cima.";

Considerando que o Chefe do Executivo protocolou para apreciação desta Casa de Leis no dia 03 de agosto de 2007 o Projeto de Lei nº. 330/2007 que "Autoriza o Poder Executivo a realizar permuta de imóvel consistente por uma casa de morada, construída de tijolos e coberta de telhas, situada nesta cidade e comarca de Ibiúna – SP, na Rua Pinduca Soares nº. 203 (antigos nºs. 38 e 40), zona urbana, de propriedade desta municipalidade, por três lotes de terrenos consistentes pelos lotes nºs. 10, 11 e 12, ambos da quadra "h", integrantes do loteamento denominado "Jardim Áurea", situado nesta cidade e comarca de Ibiúna – SP., ambos de propriedade do Sr. Eiji Takafuji e sua esposa e dá outras providências.";

Considerando que o Chefe do Executivo protocolou para apreciação desta Casa de Leis no dia 16 de agosto de 2007 o Projeto de Lei nº. 331/2007 que "Dispõe sobre denominação de uma rua no Bairro Cachoeira";

Considerando que o Chefe do Executivo protocolou para apreciação desta Casa de Leis no dia 16 de agosto de 2007 o Projeto de Lei nº. 332/2007 que "Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar e dá outras providências.";

Considerando a necessária autorização legislativa específica para desenvolver projetos e propor condições de habitabilidade a população Ibiunense;

Considerando que a denominação proposta a Escola localizada no Bairro Piaí de Cima é de pessoa idônea, de currículo justo e relevante;

Considerando a necessária autorização legislativa para que o município de Ibiúna possa permutar área de sua propriedade localizada na Rua Pinduca Soares, por área localizada nas proximidades do Hospital Municipal, conforme justifica a mensagem, com a finalidade de futuramente executar obras do centro odontológico e oftalmológico, além de outras especialidades médicas, ampliando os serviços da área de saúde, proporcionando um melhor atendimento a população Ibiunense que necessita dos mesmos;

Considerando que a denominação proposta a Rua localizada no Bairro Cachoeira é de pessoa idônea, de currículo justo e relevante;

Considerando que a abertura do crédito suplementar é necessária para que as Secretarias Municipais possam atender as despesas até o final deste ano, sem interrupção na prestação de serviços essenciais a população Ibiunense;

Considerando a relevância das proposições acima, conforme justificado:

Valdair Fuoli

Diante do exposto, requeremos à Mesa, nos termos dos Artigos 131, 132 e seus incisos do Regimento Interno, sejam os Projetos de Lei nºs. 325, 328, 330, 331 e 332/2007 colocados em Regime de Urgência Especial; e incluídos para discussão e votação na Ordem do Dia da presente Sessão Ordinária, sendo os Projetos de Lei nºs. 328, 330, 331 e 332/2007 em discussão e votação única e o Projeto de Lei nº. 325/2007 em primeira discussão e votação.

SALA VEREADOR RAIMUNDO DE ALMEIDA LIMA, EM 21 DE AGOSTO DE 2007.

Valdeci Frois

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

"Vereador Rubens Xavier de Lima"

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

PARECER CONJUNTO AO PROJETO DE LEI Nº. 332/2007
AUTORIA CHEFE DO EXECUTIVO
RELATOR: VEREADOR FERNANDO VIEIRA BRANCO
COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO; FINANÇAS E ORÇAMENTO; OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS; E EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O Chefe do Executivo apresentou para apreciação desta Casa de Leis no dia 16 de agosto passado, o Projeto de Lei nº. 332/2007 que "Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar e dá outras providências."

A Comissão de Justiça e Redação em análise a proposta original, quanto a sua competência, sob a legalidade e constitucionalidade, emite parecer favorável pela tramitação, pois refere-se a abertura de crédito suplementar no valor de R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) para as dotações 3.3.90.00 e 4.6.90.00 Aplicações Diretas das diversas Secretarias Municipais, conforme discriminado no artigo 1º. do Projeto de Lei.

Sob o aspecto financeiro e orçamentário, a Comissão competente em estudo, também exara parecer pela tramitação regimental, pois a abertura do crédito corresponde aos recursos a serem provenientes do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício, conforme especificado no artigo 2º. da proposição.

As Comissões de Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas; e Educação, Saúde e Assistência Social, quanto as suas competência, exaram parecer pela tramitação normal, pois a abertura do crédito suplementar é necessária para que as Secretarias Municipais possam atender as despesas até o final deste ano, sem que haja a interrupção dos serviços essenciais a população Ibiunense.

Ao Plenário que é soberano em suas decisões.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES, VEREADOR JOÃO MELLO, EM 21 DE AGOSTO DE 2007.

FERNANDO VIEIRA BRANCO
RELATOR – PRESIDENTE DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

DONIZETI LUZ CAMARGO
VICE-PRESIDENTE

JAIR ALVES DA SILVA
MEMBRO

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 - 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

CHARLES GUIMARÃES
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

JOSÉ LUIZ GONÇALVES DE SOUZA
VICE PRESIDENTE

ALEXANDRE BELLO DE OLIVEIRA
MEMBRO

JOSÉ LUIZ GONÇALVES DE SOUZA
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS

CHARLES GUIMARÃES
VICE - PRESIDENTE

LEONCIO RIBEIRO DA COSTA
MEMBRO

JAMIL MARCICANO
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

DONIZETI LUZ CAMARGO
VICE-PRESIDENTE

PAULO KENJI SASAKI
MEMBRO

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 325/2007

"Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar e dá outras providências.

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibiúna, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º.- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito no valor de R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), suplementar as seguintes dotações orçamentárias:-

02 – **PODER EXECUTIVO**
02.01.02– **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Classificação Geral	Especificação	Valor
3.3.90.00 – 04.122.0004.2005	Aplicações Diretas.....	R$ 150.000,00
	Total do Órgão.....	R$ 150.000,00

02 – **PODER EXECUTIVO**
02.01.03– **SECRETARIA DE FINANÇAS**

Classificação Geral	Especificação	Valor
4.6.90.00 – 28.843.0000.0001	Aplicações Diretas.....	R$ 200.000,00
	Total do Órgão.....	R$ 200.000,00

02 – **PODER EXECUTIVO**
02.01.04– **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO**

Classificação Geral	Especificação	Valor
3.3.90.00 – 12.361.0006.2015	Aplicações Diretas.....	R$ 300.000,00
	Total do Órgão.....	R$ 300.000,00

02 – **PODER EXECUTIVO**
02.01.04– **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO**

Classificação Geral	Especificação	Valor
3.3.90.00 – 12.362.0006.2015	Aplicações Diretas.....	R$ 300.000,00
	Total do Órgão.....	R$ 300.000,00

02 – **PODER EXECUTIVO**
02.01.12– **FUNDO MUNICIPAL MANUT. E VALOR. DO ENSINO**

Classificação Geral	Especificação	Valor
3.3.90.00 – 12.361.0007.2029	Aplicações Diretas.....	R$ 480.000,00
	Total do Órgão.....	R$ 480.000,00

02 – **PODER EXECUTIVO**
02.01.13– **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Classificação Geral	Especificação	Valor
3.3.90.00 – 10.301.0015.2031	Aplicações Diretas.....	R$ 570.000,00
	Total do Órgão.....	R$ 570.000,00
	Total Geral.....	**R$ 2.000.000,00**

ARTIGO 2° - O valor do crédito a que se refere o artigo 1º será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação.

Segue fls. 02

ARTIGO 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 22 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2007.

VALDECIR FRIOLI
PRESIDENTE

FERNANDO VIEIRA BRANCO
1º SECRETÁRIO

DONIZETI LUZ CAMARGO
2º SECRETÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA
Estado de São Paulo
Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – Jardim Vergel de Una - 18150-000
Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

Ofício GPC nº. 429/2007

Ibiúna, 22 de agosto de 2007.

SENHOR PREFEITO:

Através do presente, encaminho a Vossa Excelência o **AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 325/2007**, referente ao Projeto de Lei nº. 083/07, nesta Casa tramitou com o nº. 332/2007, que "Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar e dá outras providências.", aprovado na Sessão Ordinária realizada no dia 21 p. passado.

Sem mais, valho-me do ensejo para apresentar os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Valdecir Frioli

VALDECIR FRIOLI
PRESIDENTE

AO EXMO. SR.
FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA
DD. PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA.
N E S T A.

CÓPIA

P.M.I
Secretaria Geral
08/08/07

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.camaraibiuna.sp.gov.br **e-mail:** camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 332/2007 de autoria do Chefe do Executivo deu entrada na Secretaria Administrativa da Câmara no dia 16 de agosto de 2007, e foi lido no expediente da Sessão Ordinária do dia 21 de agosto passado, onde também recebeu o Requerimento de Urgência Especial nos termos regimentais, para inclusão, discussão e votação na Ordem do Dia da mesma Sessão.

Certifico mais, colocado em votação nominal na Ordem do Dia da mesma Sessão Ordinária do dia 21 de agosto passado o Requerimento de Urgência Especial foi aprovado por oito votos favoráveis e dois contrários dos Vereadores Jamil Marcicano e José Luiz Gonçalves de Souza, e devido a aprovação do Requerimento de Urgência Especial foi apresentado o parecer conjunto das Comissões de Justiça e Redação; Finanças e Orçamento; Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas; e Educação, Saúde e Assistência Social, após colocado em discussão e votação nominal o Projeto de Lei nº. 332/2007 foi aprovado por sete votos favoráveis e dois contrários dos Vereadores Jamil Marcicano e José Luiz Gonçalves de Souza. O Presidente da Câmara Vereador Valdecir Frioli não votou conforme disposto no Artigo 27 do Regimento Interno.

Certifico finalmente, que em face da aprovação do Projeto de Lei nº. 332/2007 foi elaborado o Autógrafo de Lei nº. 325/2007, encaminhado através do Ofício GPC nº. 429/2007 da presente data.

Ibiúna, 22 de agosto de 2007.

Amauri Gabriel Vieira
Secretário Administrativo